

LEI Nº 845, DE 21 DE JUNHO DE 1996.

Publicado no Diário Oficial nº 527

**Concede o Título de Cidadão Tocantinense ao
Senhor Francisco José Schettino.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Francisco José Schettino.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, Capital, aos 21 dias do mês de junho de 1996, 175º da Independência, 108º da República e 8º do Estado do Tocantins.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado